



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### LEI MUNICIPAL Nº. 1.211/2021.

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio financeiro a atletas e equipes selecionados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, que irão representar o município de Paranaíta, em competições, seletivas e estágios em clubes esportivos.

I – Ficará a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, fazer seletivos para selecionar os atletas de uma determinada modalidade que irão representar o município.  
II – O atleta ou equipe só poderá receber o benefício após participar e se classificar na fase classificatória municipal.

**Art. 2º** – O programa consiste no estímulo, de um auxílio financeiro destinado ao custeio de parte das despesas com deslocamento, estadia e alimentação do atleta quando da participação em:

- I - Seletivas (Peneiras) em Clubes e Federações.
- II - Estágios em clubes esportivos em todas as modalidades esportivas.
- III – Atletas e que irão representar o município de Paranaíta em eventos oficiais em todas as modalidades a nível Estadual e Nacional.
- IV – Equipes Esportivas que irão representar o município de Paranaíta em eventos oficiais em todas as modalidades a nível Estadual e Nacional

**Art. 3º** – O auxílio financeiro será concedido ao atleta, nos seguintes valores:

- I – Seletiva (peneiras) de modalidades coletivas em todas as modalidades a nível Estadual e Nacional.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A) Estadual – até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

B) Nacional – até R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

III – Estágio em Clubes Esportivos: auxílio financeiro de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. (Por até 04 meses).

IV – Atletas que irão representar o município de Paranaíta em eventos oficiais em todas as modalidades a nível Estadual e Nacional.

A) Estadual – até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

B) Nacional – até R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

V – Equipes Esportivas que irão representar o município de Paranaíta em eventos oficiais em todas as modalidades a nível Estadual e Nacional:

A) Estadual – até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

B) Nacional – até R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Art. 4º** – Os beneficiários deverão levar até a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo os seguintes documentos:

A) Documentos Pessoais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA).

B) Se menor de idade, deve ter uma declaração dos Pais autorizando o menor a participar do evento.

**Art. 5º** – O auxílio, uma vez deferido, será concedido antecipadamente ao evento, mediante a apresentação dos documentos constantes do artigo anterior:

I – O beneficiário deverá comprovar a participação na competição/seletiva/estagio num prazo de até 10 (dez) dias do encerramento da mesma ou, no prazo, efetuar a devolução caso por alguma razão não participe do evento.

II – A concessão de novos benefícios ficará condicionada a comprovação da participação do atleta no evento anterior, em que tenha sido concedido o auxílio.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paranaíta/MT, em 13 de outubro de 2021**

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT